PEDIDO DE COMPRA: 003457/2026
EMISSÃO: 28/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
TIPO DO PEDIDO: CONCORRÊNCIA
USUÁRIO EMISSOR: BRUNA WESCHENFELDER

Objetivo do pedido

Solicitamos a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando a atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, base cartográfica, Planta Genérica de Valores, Cadastro Rural, Levantamento Cadastral do Cemitério Municipal e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal com manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema para 12 meses, podendo ser prorrogável por até 60 meses, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Giruá, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA. REQUISITO OBRIGATÓRIO: O sistema deverá possuir integração com o SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais) da Receita Federal do Brasil, para obtenção do CIB, conforme Decreto Federal nº 11.208/2022. Esta integração é condição eliminatória. A comprovação do atendimento deste requisito será realizada mediante Prova de Conceito.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	1,00	00032841 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA VIA WEB, COM INTEGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA E IMPLEMENTAÇÃO DA CONSULTA DE VAIBILIDADE DO PLANO DIRETOR.	46.666,67	46.666,67
Dotação:Acesso:115 Projeto: 2027 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
002/001	MES	12,00	00032842 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM.	5.400,00	64.800,00
Dotação:Acesso:115 Projeto: 2027 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
003/001	HA	1.851,00	00032843 - AEROFOTOGRAMETRIA COM ENTREGA DE IMAGEM AÉREA ATUALIZADA, DENTRO DO PERÍODO CONTRATUAL, COM GSD 8 CM/PIXEL OU MELHOR. IMAGEAMENTO 360º AÉREA E TERRESTRE DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E IMAGEAMENTO 360º AÉREO, NUVEM DE PONTOS 3D.	17,67	32.701,00
Dotação:Acesso:115 Projeto: 2027 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
004/001	UN	10.000,00	00032844 - ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA. SERVIPO DE VETORIZAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS ATRAVÉS DE IMAGEM E COMPARATIVO DE ÁREAS. (SERVIÇO/UNIDADE).	7,67	76.666,67
Dotação:Acesso:115 Projeto: 2027 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
005/001	UN	200,00	00032845 - SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA COM VISITAS E MEDIÇÕES EM CAMPO. (SERVIÇO/UNIDADE)	40,00	8.000,00
Dotação:Acesso:115 Projeto: 2027 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
006/001	UN	1,00	00032849 - MAPEAMENTO E CADASTRO RURAL	35.333,33	35.333,33
Dotação:Acesso:3438 Projeto: 2210 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					

Dotação:Acesso:9271 Projeto: 2510 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:

007/001	UN	1,00	00032848 - LEVANTAMENTO CADASTRAL CEMITÉRIO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00

Dotação:Acesso:438 Projeto: 2035 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:

Total: 299.167,67

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, cartografia, geoprocessamento, cadastramento e atualização de informações territoriais, visando à **atualização e modernização do Cadastro Imobiliário Multifinalitário, da Base Cartográfica, da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Rural do Município de Giruá/RS**, incluindo o levantamento cadastral e georreferenciado do Cemitério Municipal, bem como a **implantação, disponibilização e manutenção de Sistema de Informações Geográficas em ambiente WEB (SIGWEB)**, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal.

A contratação compreenderá, de forma integrada, a execução dos levantamentos e serviços técnicos necessários à atualização das informações territoriais, cadastrais, cartográficas e imobiliárias do Município, bem como a implantação e disponibilização de solução tecnológica para consulta, gerenciamento, edição, análise e integração dessas informações, contemplando, entre outros, os seguintes serviços e funcionalidades:

a) atualização do cadastro imobiliário multifinalitário e da base cartográfica municipal, com levantamento e atualização das parcelas, lotes, quadras, logradouros, edificações e demais elementos territoriais;

b) execução de levantamento aerofotogramétrico e disponibilização dos respectivos produtos cartográficos, incluindo ortofotos e nuvem de pontos tridimensional, quando previstos nas especificações técnicas;

c) levantamento e atualização das informações cadastrais dos imóveis urbanos, incluindo coleta de dados de campo, fotografias e demais documentos necessários à atualização do cadastro municipal;

d) elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), contemplando levantamento de amostras, definição de setores e polos valorizantes, aplicação de metodologia de avaliação, cálculo dos valores das faces de quadra e simulação dos impactos sobre o IPTU;

e) levantamento, organização e georreferenciamento do Cadastro Rural, possibilitando a localização e identificação dos imóveis rurais e sua utilização pelas Secretarias Municipais;

f) levantamento cadastral e georreferenciado do Cemitério Municipal, contemplando a identificação e organização de cemitérios, quadras, jazigos, túmulos e respectivos registros;

g) implantação e disponibilização de **Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB**, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal, com recursos de consulta, visualização, edição cartográfica, gestão cadastral, análise espacial, emissão de documentos, mapas temáticos e demais funcionalidades especificadas no Termo de Referência;

h) disponibilização de módulos específicos para gestão imobiliária, iluminação pública, arborização, cadastro social, numeração predial, cemitérios, processos digitais, aprovação de projetos, Habite-se, REURB, Planta Genérica de Valores, estoque de iluminação pública e demais funcionalidades previstas;

i) disponibilização e manutenção de aplicativos móveis integrados ao SIGWEB para abertura e acompanhamento de chamados, recadastramento imobiliário e levantamento cadastral de arborização, incluindo recursos de operação on-line e off-line, coleta georreferenciada, fotografias, documentos e sincronização dos dados;

j) integração e sincronização das informações entre o SIGWEB e o sistema de Cadastro Imobiliário Municipal, de modo a assegurar a consistência, atualização e interoperabilidade dos dados cadastrais e geográficos;

k) disponibilização de recursos para apoio à gestão territorial e às atividades das diversas Secretarias Municipais, possibilitando a localização e análise georreferenciada de imóveis, iluminação pública, arborização, áreas rurais, estradas, hidrografia, áreas públicas, patrimônios, denúncias e demais elementos de interesse municipal;

l) disponibilização de ferramentas para consulta de viabilidade urbanística, aprovação de projetos, emissão de documentos e acompanhamento de processos administrativos digitais relacionados às atividades municipais;

m) disponibilização de recursos de suporte à gestão tributária, mediante atualização das informações cadastrais e territoriais necessárias à adequada identificação dos imóveis e à melhoria da base de dados utilizada para o lançamento e fiscalização dos tributos municipais;

n) fornecimento de licença de uso do software e dos módulos integrantes da solução durante a vigência contratual, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;

o) prestação de serviços de suporte técnico, atualização do sistema, treinamento, capacitação e assessoria aos servidores e técnicos municipais envolvidos na utilização e manutenção das soluções contratadas.

A solução deverá proporcionar a integração das informações territoriais, cadastrais, cartográficas e administrativas do Município, permitindo seu acesso controlado pelas diferentes Secretarias e setores municipais, com o objetivo de **modernizar a gestão territorial, aumentar a eficiência dos serviços públicos, aprimorar o atendimento aos munícipes, subsidiar a tomada de decisões e proporcionar maior confiabilidade e atualização das informações utilizadas pelo Município**.

A contratação deverá contemplar ainda a transferência de conhecimento aos servidores municipais, mediante capacitação e treinamento, bem como suporte técnico durante a execução contratual, de forma a assegurar a adequada utilização, continuidade e manutenção das soluções implantadas.

A licença de uso e os serviços de manutenção, suporte, atualização e assessoria do SIGWEB e dos respectivos módulos terão **vigência inicial de 12 (doze) meses**, admitida eventual prorrogação, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

As características, requisitos, especificações técnicas, produtos, etapas, critérios de execução, níveis de serviço e demais condições necessárias à execução do objeto encontram-se detalhados no respectivo **Termo de Referência**.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: O sistema deverá possuir integração com o SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais) da Receita Federal do Brasil, para obtenção do CIB, conforme Decreto Federal nº 11.208/2022. Esta integração é condição eliminatória. A comprovação do atendimento deste requisito será realizada mediante **Prova de Conceito.**

PROVA DE CONCEITO
A LICITANTE que oferecer a melhor proposta, antes da fase de habilitação, deverá demonstrar para uma Comissão Avaliadora designada pela PREFEITURA de forma a comprovar que o SISTEMA ofertado atende aos requisitos descritos neste Termo de Referência (ANEXO I).
Após a análise das propostas a empresa de melhor preço será convocada, em data e horário determinado pela Comissão de Licitação, para a apresentação da solução e homologação pela Comissão Avaliadora, na fase de julgamento da proposta de preços, no Departamento de Licitações onde será disponibilizado ambiente com internet.
A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.
A demonstração do SISTEMA deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem ou em equipamentos da LICITANTE, a qual deverá disponibilizar a massa de dados necessária às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.
A prova de conceito será realizada nas instalações da PREFEITURA, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que durante este período a LICITANTE poderá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros

durante sua demonstração.
Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a LICITANTE deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no SISTEMA e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova.
Todos os requisitos funcionais descritos no edital deverão ser demonstrados pela LICITANTE a comissão avaliadora.
Será aceito o SISTEMA em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos funcionais constantes nesse edital.
Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada,
sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.
Às demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:
1. Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento da prova de conceito;
2. O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da Prova de Conceito.
Aplica-se à equipe da LICITANTE e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da prova de conceito.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços técnicos de geoprocessamento, cartografia, levantamento e atualização cadastral e territorial, implantação e disponibilização de Sistema de Informações Geográficas em ambiente WEB (SIGWEB), integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal**, contemplando a atualização do Cadastro Imobiliário Multifinalitário, Base Cartográfica, Planta Genérica de Valores (PGV), Cadastro Rural e levantamento cadastral e georreferenciado do Cemitério Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento, levantamento, coleta, tratamento, validação e integração dos dados territoriais e cadastrais, passando pela implantação, configuração e disponibilização do SIGWEB e dos aplicativos móveis, até a manutenção, atualização, suporte técnico, capacitação e evolução da solução durante a vigência contratual.

A execução deverá compreender, de forma integrada, a atualização das informações cartográficas e cadastrais do Município, incluindo imóveis urbanos e rurais, edificações, logradouros, quadras, lotes, arborização, iluminação pública, cemitérios, áreas públicas e demais elementos territoriais de interesse municipal. Os dados coletados deverão ser tratados, georreferenciados, validados e incorporados à base de dados municipal, garantindo sua consistência e utilização pelas diferentes Secretarias.

A solução deverá incluir a implantação e disponibilização do SIGWEB, com os módulos e funcionalidades previstos no Termo de Referência, permitindo a consulta, visualização, edição, análise e gerenciamento das informações geográficas e cadastrais, bem como a integração com o sistema de cadastro imobiliário municipal. Deverá contemplar também os aplicativos móveis

destinados às atividades de abertura de chamados, recadastramento imobiliário e levantamento de arborização, com recursos de georreferenciamento, coleta de informações, fotografias, documentos, operação on-line e off-line e posterior sincronização dos dados.

Deverá contemplar a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores, com utilização das informações levantadas e aplicação dos critérios e parâmetros definidos para avaliação dos imóveis, possibilitando a geração de valores georreferenciados, mapas temáticos e simulações do IPTU, de forma a subsidiar a gestão tributária municipal.

A solução deverá prever a manutenção **corretiva, adaptativa e, quando prevista contratualmente, evolutiva** do SIGWEB, dos módulos e aplicativos disponibilizados, abrangendo correção de erros, adequações necessárias ao funcionamento da solução, atualizações tecnológicas e compatibilizações decorrentes de alterações nos ambientes utilizados pelo Município. Deverá também contemplar suporte técnico aos usuários durante toda a vigência contratual.

A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica e atendimento às demandas relacionadas ao funcionamento da solução, incluindo orientação aos usuários, análise e correção de inconsistências, apoio à operação dos módulos e aplicativos e demais atividades necessárias para assegurar a continuidade dos serviços.

Deverá ser garantida a atualização e sincronização dos dados entre o SIGWEB e o Cadastro Imobiliário Municipal, de modo que as alterações realizadas nas informações cadastrais e geográficas sejam incorporadas às respectivas bases, evitando inconsistências e assegurando a confiabilidade das informações utilizadas pelos setores municipais.

A solução deverá incluir treinamento, capacitação e transferência de conhecimento aos servidores e técnicos indicados pelo Município, abrangendo a utilização dos módulos, aplicativos, ferramentas de consulta e edição, gestão dos processos e demais funcionalidades contratadas, permitindo que os usuários municipais estejam aptos a utilizar adequadamente a solução ao longo de sua vigência.

Ao final do ciclo de execução, os dados produzidos e atualizados deverão permanecer organizados e disponíveis para utilização pelo Município, observadas as condições de acesso, integração, segurança, continuidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Dessa forma, a solução não se limita ao fornecimento de uma licença de software, abrangendo **serviços técnicos especializados, levantamento e atualização de dados, implantação, integração, disponibilização de sistema e aplicativos, manutenção, suporte, atualização, capacitação e assistência técnica**, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade da solução durante todo o seu ciclo de vida e atender às necessidades de gestão territorial, cadastral, tributária e administrativa do Município de Giruá/RS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM 001 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA WEB – SIGWEB

Objeto: Implantação do Sistema de Informação Geográfica em ambiente WEB – SIGWEB, com integração ao banco de dados existente na Prefeitura Municipal, atualização da base cadastral e implementação da consulta de viabilidade do Plano Diretor.

A contratada deverá realizar a implantação e disponibilização de Sistema de Informação Geográfica em ambiente WEB – SIGWEB, destinado à integração, organização, consulta, visualização, manutenção e utilização das informações geográficas, cartográficas e cadastrais do Município.

O SIGWEB deverá ser integrado ao banco de dados existente na Prefeitura Municipal, possibilitando a utilização das informações cadastrais e geográficas de forma integrada, especialmente aquelas relacionadas ao Cadastro Imobiliário Municipal.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) funcionamento em ambiente WEB, com suporte aos principais navegadores de internet, incluindo Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

b) controles de visualização automática dos componentes cartográficos conforme o nível de proximidade;

c) ferramentas para medição de distâncias entre dois ou mais pontos e medição de áreas diretamente no mapa;

d) possibilidade de visualização do perfil do terreno, incluindo informações de altimetria;

e) navegação, seleção e identificação de parcelas referentes aos imóveis, com visualização das informações autorizadas pelo Município;

f) impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;

g) pesquisa e localização dos elementos geográficos que possuam dados, incluindo bairros, loteamentos, quadras, lotes e logradouros, por meio de barra geral de consulta com resultados organizados de forma categorizada;

h) acompanhamento georreferenciado das atividades de cadastramento e recadastramento imobiliário, possibilitando identificar e quantificar graficamente as parcelas pendentes de visita, visitadas, recadastradas e demais situações definidas pelo Município;

i) inserção e configuração de camadas a serem utilizadas no SIGWEB;

j) edição cartográfica integralmente em ambiente WEB, sem necessidade de utilização de sistemas ou softwares desktop para inserir, editar ou remover geometrias das diferentes entidades do sistema;

k) controle de acesso de usuários mediante usuário e senha, vinculados a perfis de acesso;

l) gerenciamento de usuários e perfis em ambiente WEB;

m) controle seletivo de acesso às informações cadastrais, pesquisas e funcionalidades de manutenção;

n) possibilidade de atribuição de usuário administrador, com acesso aos eventos, atributos e menus autorizados;

o) integração das entidades cadastrais e geográficas previstas para o Cadastro Imobiliário Municipal;

p) disponibilização dos módulos e funcionalidades especificados no Termo de Referência;

q) implantação da consulta de viabilidade relacionada ao Plano Diretor, permitindo a emissão e consulta das informações de viabilidade previstas para as parcelas territoriais.

A implantação deverá possibilitar que o SIGWEB seja utilizado por diferentes Secretarias e setores da Prefeitura, permitindo a consulta e utilização integrada das informações territoriais e cadastrais, incluindo informações relativas a imóveis, iluminação pública, arborização, áreas rurais, estradas, hidrografia, áreas públicas, patrimônio público, denúncias e demais elementos previstos nos módulos da solução.

O sistema deverá ainda possibilitar sua integração com os demais módulos previstos no Termo de Referência, incluindo cadastro imobiliário, processos digitais, REURB, cadastro social, cemitérios, iluminação pública, arborização, numeração predial e Planta Genérica de Valores.

A implantação deverá resultar na disponibilização do SIGWEB devidamente configurado e integrado ao banco de dados municipal, possibilitando aos usuários autorizados a utilização das funcionalidades previstas para gestão e consulta das informações geográficas e cadastrais.

ITEM 002 – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA

Objeto: Licença de uso do software e manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratada deverá disponibilizar ao Município licença de uso do SIGWEB e dos módulos integrantes da solução durante o período contratual de 12 (doze) meses.

A licença deverá abranger a utilização do sistema implantado e das funcionalidades previstas no Termo de Referência, permitindo o acesso dos usuários municipais autorizados conforme os perfis de acesso estabelecidos.

Durante o período de vigência, a contratada deverá prestar manutenção mensal **corretiva e adaptativa**, destinada a assegurar o funcionamento adequado e contínuo do sistema.

A manutenção deverá compreender, no mínimo:

a) correção de erros ou falhas identificadas no sistema;

b) adequações necessárias ao funcionamento das funcionalidades contratadas;

c) manutenção das funcionalidades dos módulos disponibilizados;

d) suporte relacionado à utilização do sistema;

e) atualização da solução quando necessária ao adequado funcionamento dos recursos disponibilizados;

f) manutenção da integração entre o SIGWEB e o Cadastro Imobiliário Municipal;

g) manutenção das funcionalidades dos aplicativos móveis integrados ao SIGWEB;

h) atendimento às necessidades relacionadas à continuidade de funcionamento do sistema durante a vigência contratual.

A contratada deverá prestar suporte aos técnicos e servidores municipais envolvidos na utilização da solução, orientando quanto ao funcionamento dos módulos e auxiliando na identificação e correção de problemas relacionados ao sistema.

A manutenção deverá contemplar os módulos disponibilizados na solução, incluindo, conforme aplicável, os módulos imobiliário, edição cartográfica, consulta de viabilidade, estoque e iluminação pública, arborização, cadastro social, numeração predial, cemitérios, processos digitais, REURB, Planta Genérica de Valores, aplicativos móveis e visualização de nuvem de pontos 3D.

ITEM 003 – AEROFOTOGRAMETRIA COM ENTREGA DE IMAGEM AÉREA ATUALIZADA, IMAGEM 360º AÉREA E TERRESTRE DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E GERAÇÃO DE NUVEM DE PONTOS 3D

Objeto: Execução de aerofotogrametria para atualização das informações territoriais e cartográficas do Município, com entrega

de imagem aérea atualizada, imageamento 360º aéreo e terrestre das vias do perímetro urbano e geração de nuvem de pontos 3D.

A contratada deverá executar os serviços de aerofotogrametria necessários à obtenção de informações atualizadas do território municipal, contemplando a área prevista de **1.851,00 hectares**, conforme quantitativo estabelecido para o item.

O serviço deverá resultar na disponibilização de imagem aérea atualizada destinada a subsidiar a atualização da base cartográfica, do Cadastro Imobiliário Municipal e das demais informações territoriais utilizadas pelo Município.

Deverá contemplar também o imageamento em **360º das vias do perímetro urbano**, mediante imagens aéreas e terrestres, possibilitando a visualização das características e elementos existentes no território municipal.

As imagens e produtos decorrentes do levantamento deverão subsidiar a identificação e atualização de elementos territoriais, incluindo novas edificações e demais informações necessárias à atualização do cadastro e da base cartográfica municipal.

A contratada deverá ainda gerar e disponibilizar **nuvem de pontos 3D decorrente do recobrimento aerofotogramétrico**.

A nuvem de pontos deverá ser disponibilizada em ambiente WEB integrado ao SIGWEB, permitindo:

a) visualização da nuvem de pontos decorrente do recobrimento aerofotogramétrico;

b) visualização das coordenadas tridimensionais dos pontos;

c) visualização do valor de intensidade dos pontos;

d) navegação pela nuvem de pontos;

e) aproximação e afastamento por meio de zoom;

f) rotação e movimentação da visualização;

g) realização de medições de distâncias;

h) realização de medições de áreas;

i) realização de medições de volumes;

j) realização de cortes ou seções na nuvem de pontos;

k) personalização da visualização mediante ajuste de cores e intensidade;

l) utilização de filtros de classificação dos pontos;

m) inclusão de marcadores e anotações;

n) alteração da densificação da quantidade de pontos exibidos;

o) alteração do ângulo de visualização;

p) seleção da qualidade da nuvem de pontos;

q) determinação do tamanho mínimo dos pontos.

Os produtos obtidos deverão ser disponibilizados para utilização integrada ao SIGWEB, de modo a permitir sua consulta e visualização pelos usuários autorizados.

O levantamento deverá subsidiar os demais serviços previstos na contratação, especialmente a atualização da base cartográfica, a vetorização das unidades imobiliárias, a atualização cadastral dos imóveis e a implantação e utilização do

SIGWEB.

A empresa deverá comprovar inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A" (Decreto 2.278/1997).

ITEM 004 – ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA – VETORIZAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS ATRAVÉS DE IMAGEM E COMPARATIVO DE ÁREAS

Objeto: Atualização da base cartográfica municipal mediante vetorização das unidades imobiliárias a partir das imagens obtidas e realização de comparativo das respectivas áreas.

A contratada deverá executar os serviços de atualização da base cartográfica municipal, utilizando as imagens obtidas nos levantamentos realizados para a contratação, com o objetivo de atualizar a representação gráfica das unidades imobiliárias.

O serviço deverá contemplar a **vetorização das unidades imobiliárias**, permitindo a representação das parcelas territoriais na base cartográfica e sua vinculação às informações cadastrais existentes.

A execução deverá considerar as informações disponíveis nas imagens e demais produtos cartográficos, possibilitando a identificação das unidades imobiliárias e das alterações existentes no território municipal.

Deverá ser realizado o **comparativo das áreas** das unidades imobiliárias, permitindo confrontar as informações existentes no cadastro municipal com as informações obtidas a partir da atualização cartográfica.

Os dados atualizados deverão ser integrados ao SIGWEB e relacionados ao Cadastro Imobiliário Municipal, mantendo a correspondência entre os elementos cartográficos e seus respectivos registros cadastrais.

A atualização deverá contemplar, conforme as informações existentes na base municipal:

a) lotes;

b) parcelas territoriais;

c) unidades imobiliárias;

d) edificações;

e) quadras;

f) demais elementos relacionados ao cadastro imobiliário e à base cartográfica.

A base atualizada deverá permitir a navegação, consulta, identificação e utilização das informações geográficas no SIGWEB.

Os serviços deverão ainda subsidiar a atualização cadastral dos imóveis, possibilitando a identificação de divergências entre as informações cartográficas e cadastrais existentes e aquelas verificadas a partir dos produtos atualizados.

As informações produzidas deverão ser incorporadas à solução SIGWEB e utilizadas para manutenção e atualização da base cartográfica e do Cadastro Imobiliário Municipal.

ITEM 005 – SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO

CADASTRAL IMOBILIÁRIA COM VISITAS E MEDIÇÕES EM CAMPO

Objeto: Execução de serviços de atualização cadastral imobiliária, mediante visitas e medições em campo, para atualização das informações do Cadastro Imobiliário Municipal e sua integração com a base cartográfica e o SIGWEB.

A contratada deverá executar serviços de atualização cadastral imobiliária mediante atividades de campo, incluindo visitas aos imóveis e realização das medições necessárias para conferência e atualização das informações cadastrais.

Os serviços deverão possibilitar a verificação das informações existentes no Cadastro Imobiliário Municipal e a coleta das informações necessárias à atualização dos registros dos imóveis.

A coleta deverá considerar as informações relacionadas às parcelas, lotes, unidades imobiliárias e edificações, conforme os dados cadastrais e os Boletins de Informação Cadastral – BIC utilizados pelo Município.

O levantamento deverá permitir a atualização das informações cadastrais e sua vinculação ao respectivo elemento geográfico no SIGWEB.

Durante a atividade de campo, poderão ser coletadas informações complementares relacionadas ao imóvel, incluindo:

a) informações cadastrais;

b) informações territoriais;

c) informações da edificação;

d) medições;

e) fotografias;

f) croquis;

g) documentos digitalizados;

h) demais informações previstas no BIC.

Os dados coletados deverão ser vinculados à respectiva parcela imobiliária, permitindo o rastreamento da coordenada geográfica do ponto de coleta.

As informações coletadas deverão ser encaminhadas ao SIGWEB e vinculadas ao lote correspondente, possibilitando a criação ou atualização do cadastro imobiliário, juntamente com as fotografias, croquis e demais documentos coletados.

Quando utilizada a solução móvel de recadastramento imobiliário, deverá ser possível selecionar o lote pelo mapa ou por lista de lotes, visualizar as camadas configuradas no SIGWEB e identificar a situação do recadastramento.

O aplicativo utilizado para a coleta deverá permitir operação **online e offline**, possibilitando o armazenamento dos dados no dispositivo quando não houver conexão e posterior sincronização quando estiver disponível conexão de internet ou rede Wi-Fi.

Deverá ser possível manter os Boletins de Informação Cadastral – BICs coletados em campo, incluindo sua inserção, atualização e consulta.

As informações coletadas deverão ser integradas ao Cadastro Imobiliário Municipal e ao SIGWEB, mantendo a correspondência entre os dados cadastrais e os respectivos elementos geográficos.

A atualização cadastral deverá contribuir para a manutenção de uma base imobiliária atualizada, permitindo que as alterações

verificadas em campo sejam incorporadas ao cadastro municipal e ao SIGWEB.

ITEM 006 – MAPEAMENTO E CADASTRO RURAL

Objeto: Execução de serviços de mapeamento e cadastro rural do Município, com identificação e localização georreferenciada dos imóveis rurais, integração das informações ao SIGWEB e disponibilização dos dados para utilização pelos setores municipais.

A contratada deverá executar os serviços de **mapeamento e cadastro rural**, com o objetivo de estruturar e disponibilizar informações referentes aos imóveis rurais existentes no Município, permitindo sua localização, identificação e consulta por meio do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.

O serviço deverá contemplar o levantamento e organização das informações necessárias à identificação dos imóveis rurais, possibilitando sua representação e localização geográfica na base cartográfica municipal.

As informações levantadas deverão ser georreferenciadas e integradas ao SIGWEB, permitindo aos usuários autorizados consultar e visualizar os imóveis rurais diretamente no mapa do Município.

O cadastro deverá possibilitar a organização das informações dos imóveis rurais de forma a subsidiar as atividades da **Secretaria Municipal de Agricultura**, especialmente quanto à localização e identificação dos imóveis e ao atendimento das demandas relacionadas às áreas rurais.

O sistema deverá possibilitar a consulta e visualização dos imóveis rurais e respectivos dados associados, permitindo que as informações sejam utilizadas como instrumento de apoio às atividades de planejamento, atendimento e gestão do Município.

Os dados produzidos deverão ser incorporados à base geográfica do Município e disponibilizados no SIGWEB, mantendo sua vinculação com a representação espacial correspondente.

O mapeamento e cadastro rural deverá ainda possibilitar a utilização integrada das informações com os demais dados territoriais disponibilizados no SIGWEB, permitindo uma visão conjunta do território municipal e facilitando a consulta de áreas rurais, estradas, hidrografia e demais elementos geográficos existentes na solução.

A execução deverá resultar na disponibilização de uma base de informações rurais organizada e georreferenciada, permitindo maior agilidade, segurança e eficiência na localização e identificação dos imóveis rurais e no atendimento das demandas dos setores municipais.

ITEM 007 – LEVANTAMENTO DO CADASTRO CEMITERIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: Execução de levantamento cadastral e georreferenciado do Cemitério Municipal, com identificação e organização dos cemitérios, quadras, jazigos, logradouros, falecidos e proprietários dos jazigos, integrando as informações ao SIGWEB.

A contratada deverá realizar o **levantamento cadastral e georreferenciado do Cemitério Municipal**, com o objetivo de organizar, atualizar e disponibilizar as informações referentes à estrutura física e aos registros dos espaços destinados aos sepultamentos.

O levantamento deverá contemplar a identificação e organização das informações relacionadas a:

a) cemitério;

b) quadras;

c) jazigos;

d) logradouros;

e) falecidos;

f) proprietários dos jazigos.

As informações levantadas deverão ser vinculadas à representação geográfica correspondente e integradas ao SIGWEB, permitindo a visualização dos **cemitérios, quadras e jazigos diretamente no mapa**.

O sistema deverá permitir que o usuário selecione um determinado jazigo no mapa e visualize os dados dos falecidos associados a ele.

Para cada falecido, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, as informações básicas de **nome, data de nascimento e data do falecimento**, conforme os dados cadastrados.

O cadastro deverá permitir ainda a inserção de documentos em formato **PDF** e imagens em formato **JPG**, possibilitando a vinculação da documentação existente aos respectivos registros dos falecidos.

O levantamento deverá possibilitar a organização espacial dos jazigos e sua associação aos respectivos registros cadastrais, proporcionando maior controle e facilidade de consulta das informações pela Secretaria responsável.

A solução deverá permitir a manutenção das informações cadastradas, possibilitando sua inserção, atualização, remoção e consulta, conforme as permissões de acesso definidas para os usuários.

As informações cadastrais e geográficas deverão permanecer integradas ao SIGWEB, possibilitando a localização dos jazigos e a consulta dos respectivos dados diretamente a partir do mapa.

O levantamento deverá proporcionar à Administração Municipal uma base cadastral organizada e georreferenciada do Cemitério Municipal, permitindo maior controle dos espaços existentes, dos jazigos e dos registros associados, bem como subsidiar a reorganização do cemitério e o planejamento de utilização dos espaços disponíveis.

A solução deverá ainda contribuir para a organização dos registros de túmulos antigos e não visitados, fornecendo informações que possam subsidiar as providências administrativas relacionadas à reorganização do cemitério e à eventual liberação de novos espaços de sepultamento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa pactuar a prestação dos serviços abaixo discriminados, os quais já tiveram sua importância destacada no tópico precedente.

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade

compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **comprovação de registro ou inscrição da empresa** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as atividades técnicas integrantes do objeto e as atribuições profissionais legalmente exigidas;

b) **comprovação de possuir profissional(is) legalmente habilitado(s)**, integrante(s) do quadro permanente da empresa ou mediante vínculo admitido pela legislação, com registro no respectivo Conselho Profissional, compatível com as atividades técnicas que serão executadas;

c) **apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já executou serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, especialmente quanto à implantação, desenvolvimento, fornecimento, configuração, manutenção ou suporte de **Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB**, integrado a dados cadastrais e georreferenciados;integração com SINTER/Receita Federal.

d) Os atestados deverão comprovar experiência na execução de serviços compatíveis, em características e complexidade, com as parcelas de maior relevância do objeto, especialmente **geoprocessamento, edição e atualização de base cartográfica, cadastro imobiliário georreferenciado, recadastramento imobiliário, levantamento e tratamento de dados geográficos e utilização de aplicativos móveis integrados a sistemas de informações geográficas**;

e) Para os serviços que demandem responsabilidade técnica perante Conselho Profissional, deverá ser apresentada a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente**, conforme a natureza e as atribuições profissionais relacionadas aos serviços executados;

f) A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante a apresentação de **um ou mais atestados**, admitida a soma de atestados para comprovação da experiência, desde que os serviços comprovados sejam compatíveis com as características e a complexidade das parcelas de maior relevância do objeto;

g) A licitante deverá comprovar que dispõe de equipe técnica com qualificação compatível com os serviços a serem executados, contemplando, conforme a necessidade do objeto, profissionais das áreas de **geoprocessamento, cartografia, agrimensura, engenharia, arquitetura e tecnologia da informação**, observadas as atribuições e os registros profissionais exigíveis para cada atividade;

h) Inscrição no Ministério da Defesa categoria "A" (Decreto 2.278/1997);

I) Comprovação de regularidade quanto ao direito de uso, exploração ou comercialização da solução ofertada, mediante declaração de titularidade, contrato de licenciamento ou autorização formal do detentor dos direitos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega da prestação dos serviços que deverá iniciar em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresa contratada, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de relatório dos serviços prestados, os quais serão avaliados por Comissão a ser criada por Portaria, podendo haver pagamentos parciais, conforme Boletim de Medição elaborado pela mesma.

O pagamento à empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal no valor relativo aos serviços prestados no período e Relatório sobre os mesmos, mensalmente, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato. E ainda, para cada nota emitida, deverão ser apresentadas, pela empresa contratada, as certidões de regularidade fiscal e demais documentos pertinentes.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ **299.207,17** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e

dezessete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de três orçamentos, que constam como anexos deste Processo de Licitação. Foram efetuadas pesquisas no Site Licitacon e no Portal de Compras Públicas, em buscas de empresas que realizam os serviços pretendidos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 115:

- Implantação do Sistema de informação Geográfica via Web, com integração do banco de dados existente na Prefeitura Municipal, atualização da base cartográfica e implementação da consulta de viabilidade do plano diretor.
- Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem
- Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada, dentro do período contratual, com GSD 8 cm/pixel ou melhor. Imageamento 360o aérea e terrestre das vias do perímetro urbano e Imageamento 360o Aéreo, Nuvem de Pontos 3D
- Atualização Base Cartográfica. Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparativo de áreas. (servico/unidade)
- Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo. (serviço/unidade)

Dotação 3438 e 9271:

- Mapeamento e Cadastro Rural

Dotação 438:

- Levantamento Cadastral Cemitério Municipal

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
3438	2210	3390 39 00 00 000	Recursos Vinculados a Fundos	45.040,00	0,56
438	2035	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00
9271	2510	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	586,66	108,21
115	2027	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	174.834,34	2.715,66

Total geral disponível **R$ 2.824,43**

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS, Em 28/08/2026